

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 65ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENCA
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	162	162	0	162	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	0	0
I	CAMARAGIBE	1800	252	252	750	0
I	CHÁ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÁ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	300	300	102	402	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	204	102	0	54	50
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	102	204	204	204	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	900	0	0	50
I	OLINDA	1170	2340	1170	2340	0
I	PAULISTA	0	6000	0	0	0
I	POMBOS	102	204	0	204	150
I	RECIFE	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	504	0	504	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	504	1002	0	1002	0
II	BOM JARDIM	102	2004	0	0	0
II	BUENOS AIRES	102	300	0	54	0
II	CARPINA	0	1500	0	504	0
II	CASINHAS	0	504	0	252	0
II	CUMARU	0	456	0	18	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	18	150	36	102	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	504	0	504	0
II	LAGOA DO CARRO	0	204	0	102	0
II	LIMOEIRO	0	996	0	0	0
II	MACHADOS	0	402	0	120	25
II	NAZARÉ DA MATA	180	720	0	300	0
II	OROBÓ	102	300	54	102	0
II	PASSIRA	0	2400	48	1800	0
II	PAUDALHO	0	102	0	300	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	120	1800	120	600	200
II	TRACUNHAÉM	204	102	30	54	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	30	120	0	120	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	0	90	30	30	0
III	BARREIROS	102	102	102	102	55
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0	0
III	CORTÉS	0	24	0	24	0
III	ESCALDA	102	1002	0	1104	0
III	GAMELEIRA	204	204	102	204	100
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	102	54	102	0
III	MARAIAL	54	120	30	204	0
III	PALMARES	204	1752	54	1002	0
III	PRIMAVERA	102	204	102	204	0
III	QUIPAPA	0	504	0	174	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	204	0	300	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	54	54	54	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	240	600	0	300	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Aceite em: https://cpc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\_documento=1405437b-ae0d-41d2-a1e0-d1f36345f2d1

III	SIRINHAÉM	0	402	102	300	0
III	TAMANDARÉ	54	252	0	204	0
III	XEXEU	54	102	30	54	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	60	120	24	60	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	24	120	0	60	0
IV	BELO JARDIM	150	252	1002	1002	100
IV	BEZERROS	0	0	0	0	0
IV	BONITO	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	102	204	0	102	10
IV	CARUARU	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	552	0	54	0
IV	GRAVATÁ	102	402	54	402	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	1500	0	504	0
IV	POÇÃO	0	120	24	90	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	126	126	126	126	0
IV	SAIRÉ	102	252	54	102	0
IV	SANHARÓ	54	204	54	0	20
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	54	450	24	102	30
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	60	240	30	240	0
IV	TORITAMA	1002	1002	1002	1002	1000
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	228	1206	0	480	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	66	540	48	102	0
V	CAETÉS	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	300	0	0	0
V	CANHOTINHO	300	300	102	300	50
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	54	150	150	150	0
V	GARANHUNS	60	2004	54	150	0
V	IATI	48	150	0	186	0
V	ITAIBA	0	2004	0	0	0
V	JUCATI	48	204	30	204	0
V	JUPI	54	102	0	54	30
V	LAGOA DO OURO	18	198	6	228	0
V	LAJEDO	150	504	150	504	0
V	PALMEIRINA	102	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	900	0	300	0
V	SÃO JOÃO	0	600	0	0	0
V	TEREZINHA	54	204	30	0	0
VI	ARCOVERDE	1170	2340	240	120	0
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	102	300	0	300	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	102	0	102	0
VI	JATOBA	0	426	0	0	0
VI	MANARI	36	60	0	30	0
VI	PEDRA	0	300	0	300	0
VI	PETROLÂNDIA	102	204	0	204	150
VI	SERTANIA	0	1500	0	0	0
VI	TACARATU	0	600	0	300	0
VI	TUPANATINGA	150	204	102	102	150
VI	VENTUROSA	150	600	150	300	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	504	150	204	0
VII	CEDRO	0	282	18	204	0
VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	0	1200	0	804	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 1a05437b-ae00-41d2-a1eb-c15f6345f2d1



VII	SERRITA	0	984	12	546	0
VII	TERRA NOVA	6	360	12	24	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	300	0	204	0
VIII	CABROBÓ	0	504	0	0	0
VIII	DORMENTES	30	210	30	120	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	1002	2004	1002	2004	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	0	0
IX	ARARIPINA	0	426	0	504	0
IX	BODOCÓ	0	402	0	402	0
IX	EXU	0	504	0	702	0
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	102	504	30	504	0
IX	MOREILÂNDIA	102	204	0	204	0
IX	OURICURI	0	1002	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	102	402	0	204	0
IX	SANTA CRUZ	54	54	0	54	0
IX	SANTA FILOMENA	0	204	0	102	0
IX	TRINDADE	60	504	60	600	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	102	1002	54	1002	0
X	BREJINHO	24	150	24	150	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	120	150	54	84	0
X	INGAZEIRA	0	204	0	102	0
X	ITAPETIM	0	300	0	204	0
X	QUIXABA	0	204	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	102	204	0	102	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	204	504	204	594	0
X	SOLIDÃO	0	204	0	102	0
X	TABIRA	204	804	102	504	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	600	0	204	0
XI	CALUMBI	102	204	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	54	102	0	102	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	24	102	24	54	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	30	102	0	72	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	204	1002	204	600	0
XI	TRIUNFO	36	1986	0	1002	0
XII	ALIANÇA	0	504	0	504	0
XII	CAMUTANGA	0	120	0	0	0
XII	CONDADO	0	300	0	0	0
XII	FERREIROS	0	150	0	54	0
XII	GOIANA	102	1002	60	2100	0
XII	ITAMBÉ	90	402	0	300	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	30	300	60	204	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	600	0	204	0
XII	TIMBAÚBA	300	600	0	180	0
<b>PE</b>		<b>14.382</b>	<b>74.154</b>	<b>8.232</b>	<b>38.988</b>	<b>2.170</b>

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://ctfce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 1a05437b-ae0d-41d2-a15b6545f2d

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5656 DE 11 DE JANEIRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1a05437b-ae0d-41d2-a1eb-c15f6345f2d1

*Pactua as recomendações para vacinação contra a COVID-19 para as crianças de 5 a 11 anos do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. A aprovação da Anvisa para o uso da vacina Comirnaty (Pfizer/Wyeth) para imunização de crianças com idade entre 5 e 11 anos;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Pactuar as recomendações para vacinação contra a COVID-19 para as crianças de 5 a 11 anos do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Recomendar a vacinação contra a COVID-19 para todas as crianças de 5 a 11 anos, ressalvadas as que possuam contra-indicações, de acordo com o deferimento do pedido de ampliação de uso do imunizante Comirnaty para esse público, cuja segurança e eficácia foi atestada pela ANVISA, nos termos do art. 3º, inciso III, alínea “d”, da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

§1º A vacinação para esse público seguirá a ordem e critérios definidos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO) e demais atos normativos editados pelas autoridades sanitárias, no âmbito das suas respectivas competências.

§2º Considerando a disponibilidade de doses para crianças de 5 a 11 anos em Pernambuco a Vacinação desse público se iniciará na primeira semana da seguinte forma:

- a) Crianças com 5 a 11 anos com doença neurológica crônica.
- b) Crianças com 5 a 11 anos com distúrbios do desenvolvimento neurológico, com priorização nesse momento para síndrome de down e autismo.
- c) Crianças com 5 a 11 anos indígenas (ADPF 709).

§3º Os pais, mães ou responsáveis devem estar presentes manifestando sua concordância com a vacinação. Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deverá ser autorizada por um termo de assentimento por escrito.

§4º A distribuição será feita com base na projeção da estimativa do TCU para a população de 5 a 11 anos por municípios e indígenas conforme dados do DSEI.

§5º A imunização de crianças de 5 a 11 com distúrbios do desenvolvimento neurológico se justifica pela dificuldade de utilização correta e prolongada do uso de máscaras.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de janeiro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE



**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5658 DE 17 DE JANEIRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://ctee.tce.pe.gov.br/ep/validadaDoc.seam> Código do documento: 1a05437b-ae0d-41d2-a1eb-c15f6345f2d1

*Pactua a sexagésima sexta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 04/2022, Recife, 17 de janeiro de 2022, 66ª Distribuição Vacina COVID-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima sexta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das 80.808 doses da Vacina Pfizer/Cominarty e 1.565 doses de Vacinas Atrazeneca, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
REFORÇO 18+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	44.010
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	9.108
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	4.212
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	23.478
<b>TOTAL</b>			<b>80.808</b>
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	1.565

\*\*O montante das doses é o somatório das 73 a 78ª Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.

Art. 3º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, até o momento, Pernambuco já recebeu 16.911.073 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 7.273.890 da Pfizer/BioNTech e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1a05437b-ae0d-41d2-a1eb-c15f6345f2d



Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 3ª Parte De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Comunidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde seguem a atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020/IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Caduas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.


§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de janeiro de 2022.

  
**André Congo Araújo de Melo**  
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
 CIB/PE.

  
**José Edson de Sousa**  
 Presidente do Conselho de Secretários  
 Municipais de Saúde COSEMS/PE.

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - 66ª DISTRIBUIÇÃO  
DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS**



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENECA
I	ABREU E LIMA	228	456	0	678	0
I	ARAÇÓBABA	48	72	0	48	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	4998	0	540	0
I	CAMARAGIBE	810	114	114	318	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	36	138	12	48	100
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	48	318	0	228	0
I	IGARASSU	138	888	90	552	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	270	0	48	0
I	IPOLUCA	456	228	228	906	0
I	ITAPISSUMA	96	96	96	96	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	528	528	528	528	0
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	96	96	30	96	50
I	RECIFE	0	0	0	0	0
I	SÃO LAURENÇO DA MATA	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	366	0	30	0
II	CARPINA	0	678	0	228	0
II	CASINHAS	0	348	0	258	0
II	CUMARU	0	204	0	48	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	12	108	24	90	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	228	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	186	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	1056	0	84	0
II	MACHADOS	48	138	0	96	25
II	NAZARE DA MATA	0	540	0	138	0
II	OROBÓ	30	228	30	96	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	0	228	0	72	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	54	1620	54	54	0
II	TRACUNHAEM	72	30	0	30	0
II	VERTENTE DO LERIO	54	78	0	78	0
II	VICÊNCIA	0	228	0	228	0
III	ÁGUA PRETA	0	270	0	48	0
III	AMARAJI	30	84	30	36	0
III	BARREIROS	48	138	48	48	0
III	BELEM DE MARIA	0	96	0	114	0
III	CATENDE	0	228	0	228	0
III	CORTÉS	0	96	0	96	0
III	ESCADA	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	30	72	0	48	0
III	JOAQUIM NABUÇO	54	138	0	96	10
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0	0
III	MARAIAL	18	30	0	30	0
III	PALMARES	60	270	12	114	0
III	PRIMAVERA	48	48	48	48	0
III	QUIPAPA	0	48	0	48	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	30	48	30	48	0
III	SÃO JOSÉ DA CORÓIA GRANDE	48	48	0	48	0
III	SIRINHAEM	0	138	48	48	0
III	TAMANDARÉ	30	138	12	138	0
III	XENÉU	42	48	42	48	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	30	54	12	30	0
IV	ALTINHO	72	48	96	114	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	228	0	228	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm> Código do documento: 1a05437b-ae-d0-41d2-a1eb-c15f634572d



IV	BEZERRAS	0	0	0	0	0
IV	BONITO	0	186	0	96	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	30	114	30	72	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	48	48	0	96	0
IV	CARUARU	0	0	0	0	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	456	0	96	0
IV	GRAVATA	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	18	72	72	12	0
IV	JATAIUBA	48	48	6	30	0
IV	JUREMA	0	204	72	48	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	540	0	0	0
IV	POÇÃO	6	138	0	24	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	60	60	60	60	0
IV	SAIRE	30	30	30	30	0
IV	SANTARÔ	0	138	30	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	528	1056	0	528	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	96	270	186	138	0
IV	SÃO CANTANO	30	228	18	30	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	96	96	30	138	0
IV	TACAIMBÓ	48	318	6	72	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	48	138	18	138	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	24	318	24	186	0
V	ÁGUAS BELAS	54	456	0	2256	0
V	ANGELIM	48	186	0	48	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	366	0	0	0
V	CAETES	228	228	0	228	200
V	CALÇADO	0	228	0	0	0
V	CANHOTINHO	138	138	0	138	0
V	CAPOBRAS	48	186	0	96	0
V	CORRENTES	48	96	30	96	0
V	GARANHUNS	0	0	0	0	0
V	IATI	6	192	0	120	0
V	ITAIBA	0	1350	0	228	0
V	JUCATI	30	114	12	48	0
V	JUPI	30	72	0	30	0
V	LAGOA DO OURO	18	156	0	108	0
V	LAJEDO	138	456	96	138	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	48	48	0	48	0
V	SALOÁ	0	138	0	138	0
V	SÃO JOÃO	48	270	48	96	0
V	TEREZINHA	0	270	24	36	0
VI	ARCOVERDE	528	1056	162	528	0
VI	BURQUE	0	702	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	30	246	0	0	0
VI	IBIMIRIM	72	276	18	144	0
VI	INAJÁ	30	324	0	246	50
VI	JATOBÁ	0	312	0	0	0
VI	MANARI	12	30	12	30	0
VI	PEDRA	0	186	24	138	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	0
VI	SERTANIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	48	138	90	60	0
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	50
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	54	258	54	72	0
VII	CEDRO	0	138	12	162	0
VII	MIRANDIBA	30	216	0	30	0
VII	SALGUEIRO	186	906	0	456	0
VII	SERRITA	0	318	0	138	0
VII	TERRA NOVA	0	54	0	18	0
VII	VERDEJANTE	18	84	0	84	30
VIII	AFRÂNIO	0	138	0	48	0
VIII	CABROBÓ	228	456	18	228	0
VIII	DORMENTES	42	138	18	42	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	138	0	138	0
VIII	OROCÓ	96	162	24	96	0
VIII	PETROLINA	906	1806	906	906	1000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	96	270	0	96	0
IX	ARARIPINA	318	0	0	648	0
IX	BODOCÓ	48	456	0	366	0
IX	ENU	96	318	0	228	0
IX	GRANITO	0	138	12	30	0
IX	IPUBI	48	366	0	228	0
IX	MOREILÂNDIA	30	96	0	96	0
IX	OURICURI	0	906	0	456	0



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://stce.ce.gov.br/ppp/validaDoc.shtm> Código do documento: 1405437b-ae0d-41d2-a1e0-c15f6345f2d1



IX	PARNAMIRIM	48	456	0	96	0
IX	SANTA CRUZ	30	78	0	54	0
IX	SANTA FILOMENA	30	138	30	30	0
IX	TRINDADE	48	270	0	270	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	30	228	48	228	0
X	BREJINHO	0	162	0	48	0
X	CARNAIBA	0	396	12	234	0
X	IGUARACY	54	72	42	102	0
X	INGAZEIRA	0	60	0	12	0
X	ITAPETIM	0	138	0	96	0
X	QUIXABA	0	228	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	48	96	30	96	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	96	228	96	270	0
X	SOLIDÃO	0	162	0	72	0
X	TABIRA	96	270	48	96	0
X	TUPARETAMA	0	96	0	18	0
XI	BETÂNIA	0	270	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	24	456	6	42	0
XI	FLORESTA	96	48	30	96	0
XI	ITACURUBA	12	72	0	42	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	18	186	0	96	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	546	0	546	0
XI	SERRA TALHADA	48	270	96	270	0
XI	TRIUNFO	0	390	0	216	0
XII	ALIANÇA	0	192	0	192	0
XII	CAMUTANGA	0	72	0	48	0
XII	CONDADO	0	138	0	96	0
XII	FERREIROS	0	72	30	114	0
XII	GOIANA	138	456	0	678	50
XII	ITAMBE	0	456	0	228	0
XII	ITATINGA	0	72	0	30	0
XII	MACAPARANA	18	96	18	96	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	228	0	138	0
XII	TIMBAÚBA	72	138	0	204	0
PE		9.108	44.010	4.212	23.478	1.565

*per* *gar*



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5659 DE 17 DE JANEIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1a05437b-ae40-41d2-a1eb-c15f6345f2d

*Pactua a sexagésima sétima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 05/2022, Recife, 17 de janeiro de 2022, 6ª Distribuição Vacina COVID-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima sétima distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das 285.390 doses da Vacina Pfizer/Cominarty e 1.775 doses de Vacinas Atrazeneca, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
REFORÇO 18+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	152.640
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	34.074
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	23.958
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	74.718
<b>TOTAL</b>			<b>285.390</b>
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ATRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	1.775

\*O montante das doses é o somatório da Pauta 79ª de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, com revisão e atualização semanal.

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS - INDÍGENAS	D1	100	5.960
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	4,28	53.980

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 17.320.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 7.623.720 da Pfizer/BioNTech; 60 mil doses da vacina pediátrica da Pfizer e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

#### QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armada	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1083623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviários	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Camionheiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação	2275	100%	Esquema	100%	01/07/2021	08/09/2021	



de Rua			completo				
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 5ª Ponta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o ICU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAL, INEP, Base do Caduas, Departamento Potenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de janeiro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
 CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
 Presidente do Conselho de Secretários  
 Municipais de Saúde COSEMS/PE



**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - 6ª DISTRIBUIÇÃO  
DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1a05437b-ae0d-41d2-a1eb-c15f6345f2d1

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2º PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR AZTRAZENECA
I	ABREU E LIMA	504	1002	0	504	0
I	ARAÇÓIABA	132	192	0	132	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	6762	0	0	0
I	CAMARAGIBE	1002	1500	1500	1002	0
I	CHÃ DE ALFÉGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	204	336	0	336	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	150	804	0	300	0
I	IGARASSU	1998	2160	120	1200	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	600	0	0	300	50
I	IPOBUCA	3000	2004	1500	3000	600
I	ITAPISSUMA	108	108	108	108	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	10002	0	5004	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	2340	4680	2340	3510	0
I	PAULISTA	1200	9000	204	10002	0
I	POMBOS	102	102	54	102	100
I	RECIFE	5004	20004	10002	5004	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	4002	0	2004	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2004	2004	0	2004	0
II	BOM JARDIM	0	504	0	504	0
II	BUENOS AIRES	0	600	0	54	0
II	CARPINA	0	828	0	276	0
II	CASINHAS	0	804	0	660	0
II	CUMARU	0	1032	0	378	0
II	FEIRA NOVA	0	504	0	102	0
II	JÃO ALFREDO	48	450	36	204	0
II	LAGOA DE ITAENGA	102	402	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	240	0	72	0
II	LIMOEIRO	0	2340	0	1170	0
II	MACHADOS	54	354	30	60	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	900	0	300	0
II	OROBÓ	108	300	54	108	0
II	PASSIRA	0	300	0	0	0
II	PAUDALHO	0	204	0	300	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	1200	0	0	0
II	TRACUNHAEM	102	54	0	54	0
II	VERTENTE DO LERIO	0	114	0	114	0
II	VICÊNCIA	0	252	0	252	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAÍ	60	60	60	60	0
III	BARREIROS	102	300	354	204	0
III	BELEM DE MARIA	24	150	12	102	0
III	CATENDE	504	504	0	1002	0
III	CORTES	0	420	0	204	0
III	ESCADA	504	1500	300	1002	100
III	GAMELEIRA	252	252	102	252	100
III	JAQUEIRA	24	102	12	102	0
III	JOAQUIM NABUCO	300	900	0	900	0
III	LAGOA DOS GATOS	102	102	102	204	0
III	MARAJÁ	54	60	30	30	0
III	PALMARES	234	804	24	252	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPA	0	354	0	150	0
III	RIBEIRÃO	102	804	102	102	100
III	RIO FORMOSO	0	600	0	600	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	54	54	54	54	0
III	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	0	0	0	0	0
III	SIRINHAEM	0	204	102	204	0
III	TAMANDARÉ	54	300	0	300	0
III	XENÉU	60	102	60	102	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	60	60	0	60	0
IV	ALTINHO	102	102	54	54	70
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	102	300	304	660	0
IV	BEZERROS	0	0	0	0	0





IV	BONITO	300	504	0	504	100
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	1500	0	504	0
IV	CACHEIRINHA	300	504	54	54	0
IV	CAMOÇIM DE SÃO FELIX	102	102	0	204	10
IV	CARUARU	1002	7002	1002	3000	0
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	1002	0	102	0
IV	GRAVATA	102	1500	102	300	0
IV	IBERAJUBA	12	204	204	90	20
IV	JATAUBA	30	30	24	54	20
IV	JUREMA	54	300	54	24	0
IV	PANELAS	504	0	0	504	200
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	120	240	12	60	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	126	126	126	126	0
IV	SAIRE	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	54	354	54	150	0
IV	SANTA CRUZ DO CAMBARIBE	398	4704	0	786	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	204	600	300	300	0
IV	SÃO CAITANO	54	504	30	102	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	102	102	0	102	0
IV	TACAÍMBO	102	402	0	102	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	60	300	30	300	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	204	504	54	402	0
V	AGUAS BELAS	66	3504	0	0	0
V	ANGELIM	0	402	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	804	0	0	0
V	CAETES	300	300	0	300	0
V	CALÇADO	0	252	0	0	0
V	CAMOTINHO	300	300	0	300	0
V	CAPOEIRAS	102	402	0	204	0
V	CORRENTES	102	300	54	300	0
V	GARANHUNS	150	3000	330	252	0
V	IATI	102	378	0	210	5
V	ITABBA	0	2004	0	0	0
V	JUCATI	54	150	0	150	0
V	JUPI	84	300	30	102	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	252	804	252	504	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	54	504	54	54	0
V	SALÓIA	0	300	0	600	0
V	SÃO JOÃO	102	1002	204	204	0
V	TEREZINHA	0	450	30	102	0
VI	ARCOVERDE	1170	3510	588	1170	0
VI	BUIQUE	0	3120	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	102	504	0	300	0
VI	BIMBRIM	150	504	0	300	0
VI	INAJÁ	0	540	0	420	0
VI	JATOBÁ	0	0	300	0	0
VI	MANARI	36	126	0	126	0
VI	PEDRA	0	300	0	300	0
VI	PETROLÂNDIA	204	504	0	300	0
VI	SERTANIA	0	0	0	0	0
VI	TACARAÍU	0	600	0	102	100
VI	TUPANATINGA	210	300	330	204	0
VI	VENTUROSA	0	402	0	204	0
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	54	258	54	72	0
VII	CEDRO	0	402	24	300	0
VII	MIRANDIBA	30	480	0	120	0
VII	SALGUEIRO	204	1002	0	504	0
VII	SERRITA	0	300	0	102	0
VII	TERRA NOVA	0	66	0	12	0
VII	VERDEJANTE	12	102	0	102	0
VIII	AFRÂNIO	0	204	0	102	0
VIII	CABROBO	504	504	0	504	0
VIII	DORMENTES	48	210	12	60	0
VIII	LAGOA GRANDE	150	300	0	150	0
VIII	OROCÓ	204	306	48	306	0
VIII	PETROLINA	2004	4008	1002	4008	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	204	504	0	300	0
IX	ARARIPENA	390	0	0	852	0
IX	BODECÓ	0	1002	0	804	0
IX	EXU	204	504	102	204	0
IX	GRANITO	0	162	0	120	0
IX	IPUBI	0	600	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	0	1002	0	504	0
IX	PARNAMIRIM	0	804	0	0	0



IX	SANTA CRUZ	54	108	0	54	0
IX	SANTA FILÓMENA	54	300	0	54	0
IX	TRINDADE	60	600	0	600	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	24	102	102	102	0
X	BREJINHO	0	372	0	150	0
X	CARNAÍBA	0	690	12	270	0
X	IGUARACY	114	156	96	192	0
X	INGAZEIRA	0	252	0	102	0
X	ITAPETIM	0	402	0	204	0
X	QUIXABA	0	504	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	150	0	54	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	204	504	204	594	0
X	SOLIDÃO	0	204	0	102	0
X	TABIRA	504	1002	204	300	0
X	TUPARETAMA	0	102	0	0	0
XI	BETANIA	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	0	0	0	0	0
XI	TRIUNFO	0	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	246	0	246	0
XII	CAMUÇANGA	0	252	0	120	0
XII	CONDADO	0	402	0	0	0
XII	FERREIROS	0	204	0	252	0
XII	GOIANA	102	480	0	360	200
XII	ITAMBÉ	0	1002	0	504	0
XII	ITATINGA	0	204	0	84	0
XII	MACAPARANA	24	150	24	150	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	600	0	402	0
XII	TIMBAÚBA	102	804	36	558	0
PE		34.074	152.640	23.958	74.718	1.775

### DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER 100% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS INDÍGENAS D1 PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POLO BASE	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1	% DE PERDA	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D1 +5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTOS DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
IV	PESQUEIRA	XUKURU DE CUMBRES	172	172	9	181	190
IV	PESQUEIRA	XUKURU DO OROURUBÁ	1022	1.022	51	1.073	1080
V	AGUAS BELAS	FULNI-Ô	560	560	28	588	590
VI	BUIQUE	KAPINAWÁ	236	236	12	248	250
VI	IBIMIRIM	KAMBIWÁ	229	229	11	240	240
VI	IBIMIRIM	KAMBIWÁ-TUXÁ	42	42	2	44	50
VI	IBIMIRIM	KAPINAWÁ	9	9	0	9	10
VI	INAJÁ	KAMBIWÁ-TUXÁ	207	207	10	217	220
VI	TUPANATINGA	KAPINAWÁ	24	24	1	25	30
VI	JATOBÁ	PANKARARU	199	199	10	209	210
VI	PETROLÂNDIA	PANKARARU	39	39	2	41	50
VI	PETROLÂNDIA	PANKARURU ENTRE SERRAS	114	114	6	120	120
VI	TACARATU	PANKARARU	471	471	24	495	500
VI	TACARATU	PANKARURU ENTRE SERRAS	145	145	7	152	160
VII	MIRANDIBA	ATIKUM	14	4	1	15	20
VII	SALGUEIRO	ATIKUM	179	179	9	188	190
VII	BELEM DE SAO FRANCISCO	PIPIPAN	126	126	6	132	140
VIII	CABROBO	TRUKÁ	413	413	21	434	440
VIII	OROÇO	TRUKÁ	35	35	2	37	40
XI	CARNAUBEIRA	ATIKUM	686	686	34	720	720



	DAPENHA						
XI	CARNAUBEIRA DAPENHA	PANKARA	440	440	22	462	470
XI	ITACURUBA	PANKARÁ	68	68	3	71	80
XI	FLORESTA	PIPIAN	146	146	7	153	160
PE			5.576	5.576	279	5.855	5.960

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 – PFIZER 4,28% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI PERNAMBUCO/2022**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	4,28% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI	5% DE PERDA	4,28% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	502	25	527	530
I	ARAÇOIABA	2.900	124	6	130	130
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.080	54	1.134	1.140
I	CAMARAGIBE	18.022	771	39	810	810
I	CHÁ DE ALEGRIA	1.815	78	4	82	90
I	CHÁ GRANDE	2.806	120	6	126	130
I	FERNANDE DE NORONHA	284	12	1	13	20
I	GLÓRIA DO GOIÁ	4.051	173	9	182	190
I	IGARASSU	14.634	626	31	658	660
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	123	6	129	130
I	IPÓJUCA	13.711	587	29	616	620
I	ITAPISSUMA	3.590	154	8	161	170
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	3.474	174	3.648	3.650
I	MORENO	7.808	334	17	351	360
I	OLINDA	41.410	1.772	89	1.861	1.870
I	PAULISTA	35.894	1.536	77	1.613	1.620
I	POMBOS	3.360	144	7	151	160
I	RECIFE	164.745	7.051	353	7.404	7.410
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	582	29	612	620
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	702	35	737	740
II	BOM JARDIM	5.020	213	11	226	230
II	BUENOS AIRES	1.692	72	4	76	80
II	CARPINA	9.974	427	21	448	450
II	CASINHAS	1.950	83	4	88	90
II	CUMARU	1.166	50	2	52	60
II	FEIRA NOVA	2.914	125	6	131	140
II	JOÃO ALFREDO	4.196	180	9	189	190
II	LAGOA DO CARRO	2.305	99	5	104	110
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	122	6	128	130
II	LIMOEIRO	6.381	273	14	287	290
II	MACHADOS	2.275	97	5	102	110
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	157	8	165	170
II	OROBÓ	3.052	131	7	137	140
II	PASSIRA	3.409	146	7	153	160
II	PAUDALHO	7.430	318	16	334	340
II	SALGADINHO	1.307	56	3	59	60
II	SURUBIM	7.956	341	17	358	360
II	TRACUNHAEM	1.705	73	4	77	80
II	VERTENTE DO LERIO	942	40	2	42	50
II	VICÊNCIA	4.241	182	9	191	200
III	ÁGUA PRETA	5.512	236	12	248	250
III	AMARAJI	3.144	135	7	141	150
III	BARREIROS	6.006	257	13	270	270
III	BELEM DE MARIA	1.907	82	4	86	90
III	CATENDE	6.082	260	13	273	280
III	CORTÉS	1.858	80	4	83	90
III	ESCADA	9.025	386	19	406	410
III	GAMELEIRA	4.774	204	10	213	220
III	JAQUEIRA	1.776	76	4	80	80
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	102	5	107	110
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	98	5	103	110
III	MARAIAL	1.832	78	4	82	90
III	PALMARES	8.755	375	19	393	400
III	PRIMAVERA	2.134	91	5	96	100
III	QUIPAPÁ	3.969	170	8	178	180
III	RIBEIRÃO	6.363	272	14	286	290
III	RIO FORMOSO	3.362	144	7	151	160
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	92	5	97	100
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	138	7	145	150
III	SIRINHAEM	6.820	279	14	293	300
III	TAMANDARÉ	3.411	146	7	153	160
III	XEXÉU	2.181	93	5	98	100
IV	AGRESTINA	3.297	141	7	148	150



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stee-tee-pe.gov.br/ep/vaidadocscam> Código do documento: 1a05437b-aed0-41d2-a1e0-c15f6345f2d1



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: [https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo\\_documento=1a05437b-ae40-41d2-a1e0-c1516345f2d1](https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento=1a05437b-ae40-41d2-a1e0-c1516345f2d1)

IV	ALAGOINHA	1.821	78	4	82	90
IV	ALTINHO	2.803	120	6	126	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	90	5	95	100
IV	BELO JARDIM	9.562	409	20	430	430
IV	BEZERROS	6.879	294	15	309	310
IV	BONITO	5.305	227	11	238	240
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	305	15	321	330
IV	CACHOEIRINHA	2.583	111	6	116	120
IV	CAMOIM DE SÃO FELIX	2.477	106	5	111	120
IV	CARUARU	43.299	1.853	93	1.046	1.950
IV	CUPIRA	3.106	133	7	140	140
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	73	4	76	80
IV	GRAVATÁ	10.168	435	22	457	460
IV	IBIRAJUBA	1.039	44	2	47	50
IV	JATAÚBA	2.514	108	5	113	120
IV	JUREMA	2.336	100	5	105	110
IV	PANELAS	3.770	161	8	169	170
IV	PESQUEIRA	8.687	372	19	390	390
IV	POÇÃO	1.612	69	3	72	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	107	5	112	120
IV	SABRE	1.232	53	3	55	60
IV	SANHARÓ	3.970	170	8	178	180
IV	SANTA CRUZ DO CAMPARIBE	13.636	584	29	613	620
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.939	83	4	87	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	381	19	400	400
IV	SÃO CAITANO	4.860	208	10	218	220
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	123	6	129	130
IV	TACAIMBÓ	1.759	75	4	79	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	158	8	166	170
IV	TORITAMA	6.053	259	13	272	280
IV	VERTENTES	2.610	112	6	117	120
V	ÁGUAS BELAS	6.704	287	14	301	310
V	ANGELIM	1.623	69	3	73	80
V	BOM CONSELHO	7.028	301	15	316	320
V	BREJÃO	1.209	52	3	54	60
V	CAETES	4.137	177	9	186	190
V	CALÇADO	1.487	64	3	67	70
V	CANHOTINHO	3.309	142	7	149	150
V	CAPOEIRAS	2.708	116	6	122	130
V	CORRENTES	2.455	105	5	110	110
V	GARANHUNS	17.592	753	38	791	800
V	IATI	2.961	127	6	133	140
V	ITABÁ	3.960	169	8	178	180
V	JUCATI	1.577	67	3	71	80
V	JUPI	2.014	80	4	91	100
V	LAGOA DO OURO	1.908	82	4	86	90
V	LAJEDO	5.296	227	11	238	240
V	PALMEIRINA	1.109	47	2	50	50
V	PARANATAMA	1.652	71	4	74	80
V	SALÓIA	2.058	88	4	92	100
V	SÃO JOÃO	3.167	136	7	142	150
V	TEREZINHA	944	40	2	42	50
VI	ARCOVERDE	9.790	419	21	440	440
VI	BURQUE	9.698	415	21	436	440
VI	CUSTODIA	4.577	196	10	206	210
VI	IBIMIRIM	4.286	183	9	193	200
VI	INAJÁ	3.971	170	8	178	180
VI	JATOBA	1.965	84	4	88	90
VI	MANARI	3.884	166	8	175	180
VI	PEDRA	3.195	137	7	144	150
VI	PETROLÂNDIA	5.165	221	11	232	240
VI	SERTANIA	4.750	203	10	213	220
VI	TACARATU	3.765	161	8	169	170
VI	TUPANATINGA	4.558	195	10	205	210
VI	VENTUROSA	2.547	109	5	114	120
VII	BEIÉM DO SÃO FRANCISCO	3.013	129	6	135	140
VII	CEDRO	1.624	70	3	73	80
VII	MIRANDIBA	2.244	96	5	101	110
VII	SALGUEIRO	8.142	348	17	366	370
VII	SERRITA	2.803	120	6	126	130
VII	TERRA NOVA	1.363	58	3	61	70
VII	VERDEJANTE	1.340	57	3	60	60
VIII	AFRÂNIO	2.826	121	6	127	130
VIII	CABROBÓ	5.063	217	11	228	230
VIII	DORMENTES	2.588	111	6	116	120
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	173	9	182	190
VIII	OROCÓ	2.239	96	5	101	110
VIII	PETROLINA	47.143	2.018	101	2.119	2.120
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	284	14	298	300
IX	ARARIPINA	12.632	541	27	568	570
IX	BOIXICO	5.712	244	12	257	260
IX	EXU	4.467	191	10	201	210





Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: [https://stc.e-ice.pe.gov.br/epa/validaDocs.seam?codigo\\_documento=1a05457b-ae-d0-41d2-a1e0-c1516345f2d1](https://stc.e-ice.pe.gov.br/epa/validaDocs.seam?codigo_documento=1a05457b-ae-d0-41d2-a1e0-c1516345f2d1)

IX	GRANITO	1.144	40	2	51	60
IX	IPUBI	5.044	216	11	227	230
IX	MOREILANDBA	1.514	65	3	68	70
IX	OURICURI	10.617	454	23	477	480
IX	PARNAMIRIM	3.023	129	6	136	140
IX	SANTA CRUZ	2.335	100	5	105	110
IX	SANTA FLORENA	2.079	89	4	93	100
IX	TRINDADE	4.694	201	10	211	220
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	199	10	209	210
X	BREJINHO	944	40	2	42	50
X	CARNAIBA	2.469	106	5	111	120
X	IGUARACY	1.423	61	3	64	70
X	INGAZEIRA	597	26	1	27	30
X	ITAPETIM	1.499	64	3	67	70
X	QUIXABA	884	38	2	40	40
X	SANTA TEREZINHA	1.556	67	3	70	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	174	9	183	190
X	SOLIDÃO	796	34	2	36	40
X	TABIRA	3.804	163	8	171	180
X	TUPARETAMA	892	38	2	40	40
XI	BETANIA	1.793	77	4	81	90
XI	CALUMBI	778	33	2	35	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	93	5	98	100
XI	FLORES	2.892	124	6	130	130
XI	FLORESTA	4.669	200	10	210	210
XI	ITACURUBA	731	31	2	33	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	66	3	69	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	195	10	204	210
XI	SERRA TALHADA	10.632	455	23	478	480
XI	TRIUNFO	1.686	72	4	76	80
XII	ALIANÇA	5.060	217	11	227	230
XII	CAMBUTANGA	1.055	45	2	47	50
XII	CONDADO	3.546	152	8	159	160
XII	FERREIROS	1.534	66	3	69	70
XII	GOIANA	0.994	428	21	449	450
XII	ITAMBÉ	4.865	208	10	219	220
XII	ITAQUITINGA	2.337	100	5	105	110
XII	MACAPARANA	3.242	139	7	146	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	106	5	111	120
XII	TIMBAUBA	6.517	279	14	293	300
PE		<b>1.182.444</b>	<b>50.609</b>	<b>2.530</b>	<b>53.139</b>	<b>53.980</b>



**GOVERNO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**I GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL**  
**RESOLUÇÃO CIR-I GERES/PE Nº 34/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

***Aprova a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) de Urgência e Emergência no componente Atendimento Pré-hospitalar Móvel SAMU - 192 da I Região de Saúde, vinculado a Central Regional de Urgência (CRU) SAMU 192 - Metropolitano – Recife.***

A Comissão Intergestores Regional do Sistema Único de Saúde do Estado de Pernambuco – CIR/PE, considerando:

- I. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.
- II. Portaria GM/MS nº 1.473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- III. Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, ANEXO III, TÍTULO II, CAPÍTULOS I, II e III (páginas 95 a 101);
- IV. Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, SEÇÃO VI, consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- V. Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE nº 1.527 de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a ampliação e regionalização do SAMU 192 no Estado de Pernambuco, implantação de mais uma Central de Regulação Médica do SAMU 192 e nova forma de repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde – FES aos Fundos Municipais de Saúde – FMS;





- VI. Considerando a Portaria SES nº 194 de 16 de abril de 2013, republicada na data 29 de maio de 2013\*, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros aos Municípios do Estado de Pernambuco para o custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

**RESOLVE:**

Art. 1 Aprovar a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) de Urgência e Emergência no componente Atendimento Pré-hospitalar Móvel SAMU – 192 da I Região de Saúde, vinculada a Central Regional de Urgência (CRU) Metropolitano – Recife, ANEXO I.

Art. 2 Aprovar a ampliação da frota do SAMU – 192 - I Região de Saúde, vinculada a Central Regional de Urgência (CRU) Metropolitano – Recife, ANEXO II.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Polyanna Christine Bezerra Ribeiro**  
Presidente da Comissão Intergetores Regional  
CIR – I GERES/PE

**Ana Maria M Cezar de Albuquerque**  
Vice-Presidente da Comissão Intergetores  
Regional  
CIR – I GERES/PE – COSEMS/PE



## ANEXO I – FROTA DO SAMU - 192 NOS MUNICÍPIOS DA I GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA (2020)	USB	USA	MT	CR	Aero
Abreu e Lima	100.346	2	-	-	-	-
Araçoiaba	20.733	1	-	-	-	-
Cabo de Santo Agostinho	208.944	3	1	6	-	-
Camaraçibe	158.899	1	-	-	-	-
Chã de Alegria	13.556	5	-	-	-	-
Chã Grande	21.815	1	-	-	-	-
Fernando de Noronha	3.101	-	1	-	-	-
Glória do Goitá	30.751	-	-	-	-	-
Igarassu	118.370	1	1	1	-	-
Ipojuca	97.669	2	1	-	-	-
Ilha de Itamaracá	26.672	2	-	-	-	-
Itapissuma	26.900	1	-	-	-	-
Jaboatão dos Guararapes	706.867	5	1	2	-	-
Moreno	63.294	1	-	-	-	-
Olinda	393.115	4	1	1	-	-
Paulista*	334.376	3	1	1	-	-
Pombos	27.148	1	-	-	-	-
Recife*	1.653.461	18	4	8	1	-
São Lourenço da Mata	114.079	2	-	-	-	-
Vitória de Santo Antão*	139.583	2	1	1	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.259.679</b>	<b>55</b>	<b>12</b>	<b>20</b>	<b>1</b>	<b>-</b>

Fonte: População estimada IBGE julho/2020.

Coordenação de Atenção Primária/ I GERES/ SES/ PE

Legenda: \*Municípios Qualificados/MS.





## ANEXO II – FROTA A AMPLIAR - I GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA (2020)	USB	USA	MOTO
Abreu e Lima	100.346	2	1	2
Araçoiaba	20.733	-	-	-
Cabo de Santo Agostinho	208.944	1	-	-
Camaraçibe	158.899	3	1	2
Chã de Alegria	13.556	1	-	3
Chã Grande	21.815	2	1	1
Fernando de Noronha	3.101	-	1	-
Glória do Goitá	30.751	1	-	1
Igarassu	118.370	1	-	2
Ipojuca	97.669	1	-	2
Ilha de Itamaracá	26.672	2	-	-
Itapissuma	26.900	2	1	1
Jaboatão dos Guararapes	706.867	8	2	6
Moreno	63.294	1	-	1
Olinda	393.115	4	1	2
Paulista*	334.376	5	1	4
Pombos	27.148	1	-	1
Recife*	1.653.461	24	6	12
São Lourenço da Mata	114.079	1	1	1
Vitória de Santo Antão*	139.583	1	-	1
<b>Total</b>	<b>4.259.679</b>	<b>61</b>	<b>16</b>	<b>42</b>

Fonte: População estimada IBGE julho/2020.

Coordenação de Atenção Primária/ I GERES/ SES/ PE

Legenda: \*Municípios Qualificados/MS.



**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5462 DE 31 DE MAIO DE 2021**

**Pactua a estratégia de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 na faixa etária de 50 a 59 concomitantes a vacinação dos grupos prioritários, no Estado de Pernambuco.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e das demais providências;
- II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV - O avanço já alcançado na vacinação dos grupos de maior risco para formas graves da COVID-19 (idosos e pessoas com comorbidades) com a expectativa de finalização da vacinação desses grupos;
- V - Que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 e as Pactuações em Plenária CIB/PE;
- VI - A competência das Secretarias Municipais de Saúde na operacionalização do PNO de acordo com a realidade local;
- VII - As pactuações da Resolução CIB/PE nº 5461 de 27 de maio de 2021;
- VIII - A Nota Técnica da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 11, de 28 de maio de 2021;
- IX - A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 377ª extraordinária/web, realizada em 31 de maio de 2021.

**RESOLVEM:**

**Art.1º-** Pactuar a estratégia de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 na faixa etária de 50 a 59 concomitante a vacinação dos grupos prioritários, no Estado de Pernambuco.

**Art.2º-** Que a vacinação deve ocorrer em paralelo com a faixa etária de 50 a 59 e os grupos prioritários, ampliando a velocidade de pessoas imunizadas. §1º. Definir a estratégia de vacinação por faixa etária entre 50 e 59, deverá ocorrer de forma escalanada, da idade maior para a idade menor.

**Art.3º-** Que as Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco podem avançar, de acordo com a disponibilidade de vacinas e as orientações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO).

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stc.ce.tec.pe.gov.br/epp/validar>  
CD: 185-857b-ae0d-462-a1eb-c15f6c45f2d1





**Art.4º**- Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

**Art.5º**- As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

**Art.6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 31 de maio de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE



## RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5472 DE 9 DE JUNHO DE 2021

**Pactua a vigésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e das demais providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O avanço já alcançado na vacinação dos grupos de maior risco para formas graves da COVID-19 (idosos e pessoas com comorbidades) com a expectativa de finalização da vacinação desses grupos;

V - Que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 e as Pactuações em Plenária CIB/PE;

VI - Que as SMS realizem busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação e a alimentação do SI-PNI e panilhas de forma regular (diária);

VII - O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 31 de 08 de junho de 2021.

### RESOLVEM:

**Art.1º- Pactua a vigésima primeira distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco.**

Art. 2º- Das 150.750 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro.

150.750 DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	11	122.850
TRABALHADORES DE SAÚDE	6	18.890





FORÇAS ARMADAS, DE SEGURANÇA E SALVAMENTO	14,94	3.900
TRABALHADORES DO SISTEMA PRISIONAL E FUNASE	100	3.065
<b>TOTAL*</b>		<b>148.705</b>

Art. 3º - As 99.450 doses da Vacina Comirnaty/Pfizer serão distribuídas conforme quadro.

99.450 DOSES RECEBIDAS - VACINAS COMIRNATY/PFIZER		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8,28	97.416
FORÇAS ARMADAS, DE SEGURANÇA E SALVAMENTO	5,26	2.034
<b>TOTAL</b>		<b>99.450</b>

Art.4º- Pernambuco totaliza 4.520.100 doses recebidas para imunização contra a Covid-19. Desse total, 2.319.920 são da Astrazeneca/ Oxford/Fiocruz, 1.959.160 da Coronavac/Butantan e outras 241.020 doses são da Pfizer//BioNTech. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro I anexo.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 9 de junho de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

**ANEXO QUADRO I**

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 02.06.2021	População Grupos Prioritários	Percentual (%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Sendo 94% de Butantan e 6% de Astrazeneca para D1, aguardando 6% de D2 Astrazeneca.
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesso em: https://atpe.ce.gov.br/pp/validaDoc.seam?codigo=1a05437b-ae0d-41d2-a1eb-c15f6345f2d1



Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 69,9% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	58,62%	Aguardando 35,34% D2 Astrazeneca e 5,26% D2 Pfizer.
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	72,75%	Aguardando D2 do fabricante Astrazeneca e fabricante Pfizer
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	78%	78% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	-	Próximas etapas
População Privada de Liberdade	32960	-	Próximas etapas
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de longo curso	22912	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	-	Próximas etapas
Caminhoneiros	29123	-	Próximas etapas
Trabalhadores Industriais	155340	-	Próximas etapas
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	-	Próximas etapas
<b>Total</b>	<b>3.250.777</b>	-	



**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID TRABALHADOR DOSE 1 - 6% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADORES DA SAÚDE	6% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 1	5% DE PERDA	6% TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 1 +5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERESCOM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2.309	139	7	145	145
I	ARAÇOIABA	520	31	2	33	35
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	348	17	365	365
I	CAMARAGIBE	7.263	436	22	458	460
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	21	1	22	25
I	CHÃ GRANDE	420	25	1	26	30
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	38	2	40	40
I	IGARASSU	4.190	251	13	264	265
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	85	4	90	90
I	IPOJUCA	2.563	154	8	161	165
I	ITAPISSUMA	778	47	2	49	50
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.336	67	1.402	1.405
I	MORENO	1.370	82	4	86	90
I	OLINDA	10.307	618	31	649	650
I	PAULISTA	5.977	359	18	377	380
I	POMBOS	400	24	1	25	25
I	RECIFE	107.986	6.479	324	6.803	6.805
I	SÃO LOURENÇODA MATA	2.766	166	8	174	175
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	217	11	228	230
II	BOM JARDIM	506	30	2	32	35
II	BUENOS AIRES	193	12	1	12	15
II	CARPINA	1.175	70	4	74	75
II	CASINHAS	203	12	1	13	15
II	CUMARU	281	17	1	18	20
II	FEIRA NOVA	306	18	1	19	20
II	JOÃO ALFREDO	461	28	1	29	30
II	LAGOA DO CARRO	337	20	1	21	25
II	LAGOA DE ITAENGA	398	24	1	25	25

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesso em: https://stc.ce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seminCodigo.do documento: 1a05437b-ae4d-41d2-a1e0-c15166545f2d





II	LIMOEIRO	1.576	95	5	99	100
II	MACHADOS	406	24	1	26	30
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	73	4	77	80
II	OROBÓ	287	17	1	18	20
II	PASSIRA	760	46	2	48	50
II	PAUDALHO	1.078	65	3	68	70
II	SALGADINHO	116	7	0	7	10
II	SURUBIM	1.260	76	4	79	80
II	TRACUNHAÉM	286	17	1	18	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	16	1	17	20
II	VICÊNCIA	646	39	2	41	45
III	ÁGUA PRETA	531	32	2	33	35
III	AMARAÍ	320	19	1	20	20
III	BARREIROS	895	54	3	56	60
III	BELÉM DE MARIA	198	12	1	13	15
III	CATENDE	840	50	3	53	55
III	CORTÉS	259	16	1	16	20
III	ESCALDA	1.043	63	3	66	70
III	GAMELEIRA	539	32	2	34	35
III	JAQUEIRA	259	16	1	16	20
III	JOAQUIM NABUCO	268	16	1	17	20
III	LAGOA DOS GATOS	283	17	1	18	20
III	MARAIAL	237	14	1	15	15
III	PALMARES	2.191	131	7	138	140
III	PRIMAVERA	200	12	1	13	15
III	QUIPAPÁ	645	39	2	41	45
III	RIBEIRÃO	778	47	2	49	50
III	RIO FORMOSO	426	26	1	27	30
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	9	0	10	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	23	1	24	25
III	SIRINHAÉM	1.089	65	3	69	70
III	TAMANDARÉ	459	28	1	29	30
III	XEXÉU	327	20	1	21	25
IV	AGRESTINA	505	30	2	32	35
IV	ALAGOINHA	338	20	1	21	25
IV	ALTINHO	426	26	1	27	30
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	14	1	15	15
IV	BELO JARDIM	1.281	77	4	81	85
IV	BEZERROS	1.730	104	5	109	110
IV	BONITO	981	59	3	62	65



IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	41	2	43	45
IV	CACHOEIRINHA	365	22	1	23	25
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	21	1	22	25
IV	CARUARU	9.882	593	30	623	625
IV	CUPIRA	410	25	1	26	30
IV	FREI MIGUELINHO	263	16	1	17	20
IV	GRAVATÁ	1.812	109	5	114	115
IV	IBIRAJUBA	200	12	1	13	15
IV	JATAÚBA	320	19	1	20	20
IV	JUREMA	230	14	1	15	15
IV	PANELAS	450	27	1	28	30
IV	PESQUEIRA	1.388	83	4	87	90
IV	POÇÃO	164	10	0	10	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	26	1	28	30
IV	SAIRÉ	276	17	1	17	20
IV	SANHARÓ	322	19	1	20	20
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.428	86	4	90	90
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	8	0	8	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	52	3	54	55
IV	SÃO CAITANO	749	45	2	47	50
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	23	1	24	25
IV	TACAIMBÓ	337	20	1	21	25
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	18	1	19	20
IV	TORITAMA	439	26	1	28	30
IV	VERTENTES	392	24	1	25	25
V	ÁGUAS BELAS	544	33	2	34	35
V	ANGELIM	154	9	0	10	10
V	BOM CONSELHO	753	45	2	47	50
V	BREJÃO	200	12	1	13	15
V	CAETÉS	311	19	1	20	20
V	CALÇADO	196	12	1	12	15
V	CANHOTINHO	242	14	1	15	15
V	CAPOEIRAS	372	22	1	23	25
V	CORRENTES	320	19	1	20	20
V	GARANHUNS	4.803	288	14	303	305
V	IATI	405	24	1	26	30



V	ITAÍBA	327	20	1	21	25
V	JUCATI	227	14	1	14	15
V	JUPI	228	14	1	14	15
V	LAGOA DO OURO	228	14	1	14	15
V	LAJEDO	536	32	2	34	35
V	PALMEIRINA	170	10	1	11	15
V	PARANATAMA	239	14	1	15	15
V	SALOÁ	283	17	1	18	20
V	SÃO JOÃO	371	22	1	23	25
V	TEREZINHA	105	6	0	7	10
VI	ARCOVERDE	2.165	130	6	136	140
VI	BUÍQUE	595	36	2	38	40
VI	CUSTÓDIA	544	33	2	34	35
VI	IBIMIRIM	536	32	2	34	35
VI	INAJÁ	266	16	1	17	20
VI	JATOBÁ	217	13	1	14	15
VI	MANARI	212	13	1	13	15
VI	PEDRA	299	18	1	19	20
VI	PETROLÂNDIA	415	25	1	26	30
VI	SERTÂNIA	535	32	2	34	35
VI	TACARATU	306	18	1	19	20
VI	TUPANATINGA	180	11	1	11	15
VI	VENTUROSA	369	22	1	23	25
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	22	1	23	25
VII	CEDRO	319	19	1	20	20
VII	MIRANDIBA	361	22	1	23	25
VII	SALGUEIRO	2.237	134	7	141	145
VII	SERRITA	341	20	1	22	25
VII	TERRA NOVA	177	11	1	11	15
VII	VERDEJANTE	176	11	1	11	15
VIII	AFRÂNIO	350	21	1	22	25
VIII	CABROBÓ	525	31	2	33	35
VIII	DORMENTES	383	23	1	24	25
VIII	LAGOA GRANDE	490	29	1	31	35
VIII	OROCÓ	226	14	1	14	15
VIII	PETROLINA	12.999	780	39	819	820
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	39	2	41	45
IX	ARARIPINA	1.079	65	3	68	70
IX	BODOCÓ	781	47	2	49	50
IX	EXU	640	38	2	40	40
IX	GRANITO	160	10	0	10	10





IX	IPUBI	609	37	2	38	40
IX	MOREILÂNDIA	285	17	1	18	20
IX	OURICURI	2.499	150	7	157	160
IX	PARNAMIRIM	422	25	1	27	30
IX	SANTA CRUZ	344	21	1	22	25
IX	SANTA FILOMENA	243	15	1	15	15
IX	TRINDADE	545	33	2	34	35
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	69	3	72	75
X	BREJINHO	178	11	1	11	15
X	CARNAÍBA	338	20	1	21	25
X	IGUARACY	198	12	1	13	15
X	INGAZEIRA	117	7	0	7	10
X	ITAPETIM	263	16	1	17	20
X	QUIXABA	74	4	0	5	5
X	SANTA TEREZINHA	227	14	1	14	15
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	54	3	57	60
X	SOLIDÃO	156	9	0	10	10
X	TABIRA	570	34	2	36	40
X	TUPARETAMA	298	18	1	19	20
XI	BETÂNIA	355	21	1	22	25
XI	CALUMBI	122	7	0	8	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	15	1	16	20
XI	FLORES	397	24	1	25	25
XI	FLORESTA	715	43	2	45	45
XI	ITACURUBA	100	6	0	6	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	15	1	16	20
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	42	2	44	45
XI	SERRA TALHADA	2.869	172	9	181	185
XI	TRIUNFO	313	19	1	20	20
XII	ALIANÇA	623	37	2	39	40
XII	CAMUTANGA	164	10	0	10	10
XII	CONDADO	300	18	1	19	20
XII	FERREIROS	159	10	0	10	10
XII	GOIANA	1.619	97	5	102	105
XII	ITAMBÉ	596	36	2	38	40
XII	ITAQUITINGA	255	15	1	16	20
XII	MACAPARANA	440	26	1	28	30
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	17	1	18	20



XII	TIMBAÚBA	1.052	63	3	66	70
PE		294.095	17.638	882	18.520	18.890

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 10,75% DOSE 1 - ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	10,75% COMORBIDADE, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	10,75% COMORBIDADE, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DO MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	1483	74	1557	1560
I	ARAÇOIABA	2.040	219	11	230	230
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	2179	109	2288	2290
I	CAMARAGIBE	17.329	1863	93	1956	1960
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	124	6	131	135
I	CHÃ GRANDE	2.210	238	12	249	250
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	420	21	441	445
I	IGARASSU	12.416	1335	67	1401	1405
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	511	26	536	540
I	IPOJUCA	8.193	881	44	925	925
I	ITAPISSUMA	3.815	410	21	431	435
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	8824	441	9265	9265
I	MORENO	6.467	695	35	730	730
I	OLINDA	44.775	4813	241	5054	5055
I	PAULISTA	36.706	3946	197	4143	4145
I	POMBOS	2.574	277	14	290	290
I	RECIFE	211.699	22758	1138	23895	23895
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	1396	70	1466	1470
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	1817	91	1908	1910
II	BOM JARDIM	3.970	427	21	448	450
II	BUENOS AIRES	1.341	144	7	151	155
II	CARPINA	8.496	913	46	959	960
II	CASINHAS	1.447	156	8	163	165
II	CUMARU	1.747	188	9	197	200
II	FEIRA NOVA	2.923	314	16	330	330



II	JOÃO ALFREDO	2.987	321	16	337	340
II	LAGOA DO CARRO	1.703	183	9	192	195
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	275	14	289	290
II	LIMOEIRO	7.145	768	38	807	810
II	MACHADOS	1.023	110	5	115	115
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	427	21	448	450
II	OROBÓ	2.734	294	15	309	310
II	PASSIRA	3.903	420	21	441	445
II	PAUDALHO	4.991	537	27	563	565
II	SALGADINHO	802	86	4	91	95
II	SURUBIM	6.475	696	35	731	735
II	TRACUNHAÉM	1.372	148	7	155	155
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	78	4	82	85
II	VICÊNCIA	3.416	367	18	386	390
III	ÁGUA PRETA	3.148	338	17	355	355
III	AMARAJI	2.166	233	12	244	245
III	BARREIROS	5.110	549	27	577	580
III	BELÉM DE MARIA	845	91	5	95	95
III	CATENDE	4.223	454	23	477	480
III	CORTÊS	1.047	113	6	118	120
III	ESCALA	6.841	735	37	772	775
III	GAMELEIRA	2.319	249	12	262	265
III	JAQUEIRA	1.286	138	7	145	145
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	210	11	221	225
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	171	9	179	180
III	MARAIAL	1.301	140	7	147	150
III	PALMARES	7.909	850	43	893	895
III	PRIMAVERA	1.258	135	7	142	145
III	QUIPAPÁ	2.360	254	13	266	270
III	RIBEIRÃO	4.849	521	26	547	550
III	RIO FORMOSO	2.243	241	12	253	255
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	123	6	129	130
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	230	12	242	245
III	SIRINHAÉM	3.340	359	18	377	380
III	TAMANDARÉ	2.207	237	12	249	250
III	XEXÉU	2.179	234	12	246	250
IV	AGRESTINA	2.700	290	15	305	305
IV	ALAGOINHA	2.409	259	13	272	275
IV	ALTINHO	2.836	305	15	320	320
IV	BARRA DE	958	103	5	108	110





	GUABIRABA					
IV	BELO JARDIM	7.766	835	42	877	880
IV	BEZERROS	7.284	783	39	822	825
IV	BONITO	4.315	464	23	487	490
IV	BREJO DA MADREDE DEUS	4.590	493	25	518	520
IV	CACHOEIRINHA	2.035	219	11	230	230
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	232	12	243	245
IV	CARUARU	34.787	3740	187	3927	3930
IV	CUPIRA	2.501	269	13	282	285
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	144	7	151	155
IV	GRAVATÁ	9.356	1006	50	1056	1060
IV	IBIRAJUBA	753	81	4	85	85
IV	JATAÚBA	1.571	169	8	177	180
IV	JUREMA	1.540	166	8	174	175
IV	PANELAS	3.176	341	17	358	360
IV	PESQUEIRA	10.658	1146	57	1203	1205
IV	POÇÃO	1.239	133	7	140	140
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	223	11	234	235
IV	SAIRÉ	1.181	127	6	133	135
IV	SANHARÓ	2.347	252	13	265	265
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	796	40	835	835
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	173	9	181	185
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	614	31	645	645
IV	SÃO CAITANO	3.905	420	21	441	445
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	253	13	265	265
IV	TACAIMBÓ	1.556	167	8	176	180
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	220	11	231	235
IV	TORITAMA	2.963	318	16	334	335
IV	VERTENTES	1.610	173	9	182	185
V	ÁGUAS BELAS	5.727	616	31	646	650
V	ANGELIM	1.449	156	8	164	165
V	BOM CONSELHO	6.899	742	37	779	780
V	BREJÃO	1.305	140	7	147	150
V	CAETÉS	2.472	266	13	279	280
V	CALÇADO	1.028	111	6	116	120
V	CANHOTINHO	3.350	360	18	378	380



V	CAPOEIRAS	2.081	224	11	235	235
V	CORRENTES	1.925	207	10	217	220
V	GARANHUNS	15.740	1692	85	1777	1780
V	IATI	2.187	235	12	247	250
V	ITAÍBA	3.491	375	19	394	395
V	JUCATI	1.162	125	6	131	135
V	JUPI	1.346	145	7	152	155
V	LAGOA DO OURO	1.460	157	8	165	165
V	LAJEDO	4.542	488	24	513	515
V	PALMEIRINA	805	87	4	91	95
V	PARANATAMA	1.172	126	6	132	135
V	SALOÁ	1.704	183	9	192	195
V	SÃO JOÃO	2.326	250	13	263	265
V	TEREZINHA	691	74	4	78	80
VI	ARCOVERDE	8.688	934	47	981	985
VI	BUÍQUE	5.437	584	29	614	615
VI	CUSTÓDIA	4.128	444	22	466	470
VI	IBIMIRIM	3.546	381	19	400	400
VI	INAJÁ	2.118	228	11	239	240
VI	JATOBÁ	2.129	229	11	240	240
VI	MANARI	1.443	155	8	163	165
VI	PEDRA	2.057	221	11	232	235
VI	PETROLÂNDIA	4.352	468	23	491	495
VI	SERTÂNIA	3.244	349	17	366	370
VI	TACARATU	3.149	339	17	355	355
VI	TUPANATINGA	2.748	295	15	310	310
VI	VENTUROSA	2.475	266	13	279	280
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	233	12	245	245
VII	CEDRO	1.192	128	6	135	135
VII	MIRANDIBA	1.860	200	10	210	210
VII	SALGUEIRO	8.749	941	47	988	990
VII	SERRITA	1.891	203	10	213	215
VII	TERRA NOVA	1.194	128	6	135	135
VII	VERDEJANTE	1.386	149	7	156	160
VIII	AFRÂNIO	1.878	202	10	212	215
VIII	CABROBÓ	5.363	577	29	605	605
VIII	DORMENTES	1.603	172	9	181	185
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	245	12	257	260
VIII	OROCÓ	1.821	196	10	206	210
VIII	PETROLINA	28.684	3084	154	3238	3240



VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	436	22	458	460
IX	ARARIPINA	8.182	880	44	924	925
IX	BODOCÓ	3.756	404	20	424	425
IX	EXU	2.884	310	15	325	325
IX	GRANITO	777	84	4	88	90
IX	IPUBI	2.870	309	15	324	325
IX	MOREILÂNDIA	1.171	126	6	132	135
IX	OURICURI	7.221	776	39	815	815
IX	PARNAMIRIM	2.426	261	13	274	275
IX	SANTA CRUZ	1.737	187	9	196	200
IX	SANTA FILOMENA	1.454	156	8	164	165
IX	TRINDADE	2.813	302	15	318	320
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	474	24	497	500
X	BREJINHO	676	73	4	76	80
X	CARNAÍBA	2.463	265	13	278	280
X	IGUARACY	1.322	142	7	149	150
X	INGAZEIRA	567	61	3	64	65
X	ITAPETIM	1.782	192	10	201	205
X	QUIXABA	859	92	5	97	100
X	SANTA TEREZINHA	919	99	5	104	105
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	436	22	458	460
X	SOLIDÃO	809	87	4	91	95
X	TABIRA	3.189	343	17	360	360
X	TUPARETAMA	961	103	5	108	110
XI	BETÂNIA	1.735	187	9	196	200
XI	CALUMBI	698	75	4	79	80
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	264	13	277	280
XI	FLORES	3.531	380	19	399	400
XI	FLORESTA	3.483	374	19	393	395
XI	ITACURUBA	700	75	4	79	80
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	158	8	166	170
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	455	23	478	480
XI	SERRA TALHADA	10.430	1121	56	1177	1180
XI	TRIUNFO	1.976	212	11	223	225
XII	ALIANÇA	4.264	458	23	481	485
XII	CAMUTANGA	1.177	127	6	133	135
XII	CONDADO	3.094	333	17	349	350





XII	FERREIROS	1.117	120	6	126	130
XII	GOIANA	8.063	867	43	910	910
XII	ITAMBÉ	3.905	420	21	441	445
XII	ITAQUITINGA	1.588	171	9	179	180
XII	MACAPARANA	3.065	329	16	346	350
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	201	10	211	215
XII	TIMBAÚBA	6.734	724	36	760	760
<b>PE</b>		<b>1.063.628</b>	<b>114.313</b>	<b>5.716</b>	<b>120.029</b>	<b>120.410</b>

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 8,28% DOSE -1 PFIZER - PERNAMBUCO/2021**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	8,28% CO MORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	10% DE PERDA	8,28% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	1142	114	1256	1.260
I	ARAÇOIABA	2.040	169	17	186	186
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	1679	168	1846	1.848
I	CAMARAGIBE	17.329	1435	143	1578	1.584
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	96	10	105	108
I	CHÃ GRANDE	2.210	183	18	201	204
I	FERNANDO DE NORONHA	248	21	2	23	24
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	323	32	356	360
I	IGARASSU	12.416	1028	103	1131	1.134
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	394	39	433	438
I	IPOJUCA	8.193	678	68	746	750
I	ITAPISSUMA	3.815	316	32	348	348
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	6796	680	7476	7.476
I	MORENO	6.467	535	54	589	594
I	OLINDA	44.775	3707	371	4078	4.080
I	PAULISTA	36.706	3039	304	3343	3.348
I	POMBOS	2.574	213	21	234	240
I	RECIFE	211.699	17529	1753	19282	19.284
I	SÃO LOURENÇODA MATA	12.984	1075	108	1183	1.188



I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	1399	140	1539	1.542
II	BOM JARDIM	3.970	329	33	362	366
II	BUENOS AIRES	1.341	111	11	122	126
II	CARPINA	8.496	703	70	774	774
II	CASINHAS	1.447	120	12	132	132
II	CUMARU	1.747	145	14	159	162
II	FEIRA NOVA	2.923	242	24	266	270
II	JOÃO ALFREDO	2.987	247	25	272	276
II	LAGOA DO CARRO	1.703	141	14	155	156
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	212	21	233	234
II	LIMOEIRO	7.145	592	59	651	654
II	MACHADOS	1.023	85	8	93	96
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	329	33	362	366
II	OROBÓ	2.734	226	23	249	252
II	PASSIRA	3.903	323	32	355	360
II	PAUDALHO	4.991	413	41	455	456
II	SALGADINHO	802	66	7	73	78
II	SURUBIM	6.475	536	54	590	594
II	TRACUNHAÉM	1.372	114	11	125	126
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	60	6	66	72
II	VICÊNCIA	3.416	283	28	311	312
III	ÁGUA PRETA	3.148	261	26	287	288
III	AMARAJI	2.166	179	18	197	198
III	BARREIROS	5.110	423	42	465	468
III	BELÉM DE MARIA	845	70	7	77	78
III	CATENDE	4.223	350	35	385	390
III	CORTÊS	1.047	87	9	95	96
III	ESCADA	6.841	566	57	623	624
III	GAMELEIRA	2.319	192	19	211	216
III	JAQUEIRA	1.286	106	11	117	120
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	162	16	178	180
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	132	13	145	150
III	MARAIAL	1.301	108	11	118	120
III	PALMARES	7.909	655	65	720	726
III	PRIMAVERA	1.258	104	10	115	120
III	QUIPAPÁ	2.360	195	20	215	216
III	RIBEIRÃO	4.849	402	40	442	444
III	RIO FORMOSO	2.243	186	19	204	210
III	SÃO BENEDITODO	1.143	95	9	104	108



	SUL					
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	177	18	195	198
III	SIRINHAÉM	3.340	277	28	304	306
III	TAMANDARÉ	2.207	183	18	201	204
III	XEXÉU	2.179	180	18	198	204
IV	AGRESTINA	2.700	224	22	246	246
IV	ALAGOINHA	2.409	199	20	219	222
IV	ALTINHO	2.836	235	23	258	264
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	79	8	87	90
IV	BELO JARDIM	7.766	643	64	707	708
IV	BEZERROS	7.284	603	60	663	666
IV	BONITO	4.315	357	36	393	396
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	380	38	418	420
IV	CACHOEIRINHA	2.035	169	17	185	186
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	178	18	196	198
IV	CARUARU	34.787	2880	288	3168	3.174
IV	CUPIRA	2.501	207	21	228	228
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	111	11	122	126
IV	GRAVATÁ	9.356	775	77	852	858
IV	IBIRAJUBA	753	62	6	69	72
IV	JATAÚBA	1.571	130	13	143	144
IV	JUREMA	1.540	128	13	140	144
IV	PANELAS	3.176	263	26	289	294
IV	PESQUEIRA	10.658	882	88	971	972
IV	POÇÃO	1.239	103	10	113	114
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	172	17	189	192
IV	SAIRÉ	1.181	98	10	108	108
IV	SANHARÓ	2.347	194	19	214	216
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	613	61	674	678
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	133	13	146	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	473	47	520	522
IV	SÃO CAITANO	3.905	323	32	356	360
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	195	19	214	216
IV	TACAIMBÓ	1.556	129	13	142	144
IV	TAQUARITINGA DO	2.050	170	17	187	192





	NORTE					
IV	TORITAMA	2.963	245	25	270	270
IV	VERTENTES	1.610	133	13	147	150
V	ÁGUAS BELAS	5.727	474	47	522	522
V	ANGELIM	1.449	120	12	132	138
V	BOM CONSELHO	6.899	571	57	628	630
V	BREJÃO	1.305	108	11	119	120
V	CAETÉS	2.472	205	20	225	228
V	CALÇADO	1.028	85	9	94	96
V	CANHOTINHO	3.350	277	28	305	306
V	CAPOEIRAS	2.081	172	17	190	192
V	CORRENTES	1.925	159	16	175	180
V	GARANHUNS	15.740	1303	130	1434	1.434
V	IATI	2.187	181	18	199	204
V	ITAÍBA	3.491	289	29	318	318
V	JUCATI	1.162	96	10	106	108
V	JUPI	1.346	111	11	123	126
V	LAGOA DO OURO	1.460	121	12	133	138
V	LAJEDO	4.542	376	38	414	414
V	PALMEIRINA	805	67	7	73	78
V	PARANATAMA	1.172	97	10	107	108
V	SALOÁ	1.704	141	14	155	156
V	SÃO JOÃO	2.326	193	19	212	216
V	TEREZINHA	691	57	6	63	66
VI	ARCOVERDE	8.688	719	72	791	792
VI	BUIQUE	5.437	450	45	495	498
VI	CUSTÓDIA	4.128	342	34	376	378
VI	IBIMIRIM	3.546	294	29	323	324
VI	INAJÁ	2.118	175	18	193	198
VI	JATOBÁ	2.129	176	18	194	198
VI	MANARI	1.443	120	12	131	132
VI	PEDRA	2.057	170	17	187	192
VI	PETROLÂNDIA	4.352	360	36	396	402
VI	SERTÂNIA	3.244	269	27	295	300
VI	TACARATU	3.149	261	26	287	288
VI	TUPANATINGA	2.748	228	23	250	252
VI	VENTUROSA	2.475	205	20	225	228
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	179	18	197	198
VII	CEDRO	1.192	99	10	109	114
VII	MIRANDIBA	1.860	154	15	169	174
VII	SALGUEIRO	8.749	724	72	797	798
VII	SERRITA	1.891	157	16	172	174



VII	TERRA NOVA	1.194	99	10	109	114
VII	VERDEJANTE	1.386	115	11	126	132
VIII	AFRÂNIO	1.878	155	16	171	174
VIII	CABROBÓ	5.363	444	44	488	492
VIII	DORMENTES	1.603	133	13	146	150
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	189	19	208	210
VIII	OROCÓ	1.821	151	15	166	168
VIII	PETROLINA	28.684	2375	238	2613	2.616
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	336	34	370	372
IX	ARARIPINA	8.182	677	68	745	750
IX	BODOCÓ	3.756	311	31	342	348
IX	EXU	2.884	239	24	263	264
IX	GRANITO	777	64	6	71	72
IX	IPUBI	2.870	238	24	261	264
IX	MOREILÂNDIA	1.171	97	10	107	108
IX	OURICURI	7.221	598	60	658	660
IX	PARNAMIRIM	2.426	201	20	221	222
IX	SANTA CRUZ	1.737	144	14	158	162
IX	SANTA FILOMENA	1.454	120	12	132	138
IX	TRINDADE	2.813	233	23	256	258
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	365	36	401	402
X	BREJINHO	676	56	6	62	66
X	CARNAÍBA	2.463	204	20	224	228
X	IGUARACY	1.322	109	11	120	126
X	INGAZEIRA	567	47	5	52	54
X	ITAPETIM	1.782	148	15	162	168
X	QUIXABA	859	71	7	78	84
X	SANTA TEREZINHA	919	76	8	84	84
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	336	34	369	372
X	SOLIDÃO	809	67	7	74	78
X	TABIRA	3.189	264	26	290	294
X	TUPARETAMA	961	80	8	87	90
XI	BETÂNIA	1.735	144	14	158	162
XI	CALUMBI	698	58	6	64	66
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	203	20	224	228
XI	FLORES	3.531	292	29	322	324
XI	FLORESTA	3.483	288	29	317	318
XI	ITACURUBA	700	58	6	64	66
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	122	12	134	138



XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	350	35	386	390
XI	SERRA TALHADA	10.430	864	86	950	954
XI	TRIUNFO	1.976	164	16	180	186
XII	ALIANÇA	4.264	353	35	388	390
XII	CAMUTANGA	1.177	97	10	107	108
XII	CONDADO	3.094	256	26	282	282
XII	FERREIROS	1.117	92	9	102	102
XII	GOIANA	8.063	668	67	734	738
XII	ITAMBÉ	3.905	323	32	356	360
XII	ITAQUITINGA	1.588	131	13	145	150
XII	MACAPARANA	3.065	254	25	279	282
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	155	15	170	174
XII	TIMBAÚBA	6.734	558	56	613	618
<b>PE</b>		<b>1.063.628</b>	<b>88.068</b>	<b>8.807</b>	<b>96.875</b>	<b>97.416</b>





Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesso em: https://etec.itec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código de documento: 1857716e0-41d2-a1eb-c15f6c-245f72d

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5480 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

**Pactua a distribuição de testes de antígeno para detecções oportunas de infecções ativas por coronavírus, nos municípios prioritizados e na rede hospitalar no Estado de Pernambuco.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Testes de antígeno são opções eficientes para detecções oportunas de infecções ativas por coronavírus em grande escala ajudando a retardar a disseminação do vírus;

II - Que o estado de Pernambuco recebeu, em 09/06, um total de 82.200 testes repassados pelo MS;

III - Que 62 municípios das II, IV, V, VI, VII, X e XI Regiões de Saúde, com população total de 1.814.477 habitantes apresentam atualmente mais de 20% dos casos nos últimos 15 dias, comparados com as últimas 10 semanas epidemiológicas;

IV - Considerando que os hospitais vinculados a Secretaria Estadual de Saúde necessitam de uso dos testes para triagem de pacientes em ocorrência de urgências, emergências e condições similares graves (oncologia, doença renal, outros) e sua classificação de risco COVID-19 durante a admissão com respectiva definição de leito de acordo com este resultado em áreas COVID-19 e não-COVID-19.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Pactuar a distribuição de testes de antígeno para detecções oportunas de infecções ativas por coronavírus nos 62 municípios prioritizados considerando também a necessidade de manter as supracitadas ações de triagem no âmbito da rede hospitalar no Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - Repassar para as unidades hospitalares de âmbito estadual o quantitativo de 12.000 exames tendo como referência o total de 82.200 testes.

**Art. 3º** - Distribuir para os 62 municípios prioritizados o quantitativo de 70.000 testes considerando dois critérios, em cota única.

I - 50% dos testes (35.000) por critério populacional de cada município (per capita);

II - 50% dos testes (35.000) por estratificação segundo positividade (alta, média e baixa) e proporcionalidade populacional dentro de cada extrato estabelecendo, com maior proporção de testes para o extrato 01 por ter maiores taxas de positividade e menores para o extrato 03, conforme a seguir e quadro 01;

a - extrato 1- positividade alta ( $\geq 40\%$ ) 16 cidades com 29,6% da população do grupo total.

b - extrato 2 - positividade média ( $>30$  e  $<$  que 40) 18 cidades com 30,9% da população do grupo total

c - extrato 3 - ( $\leq 30$ ) 28 cidades com 39,5% da população do grupo total.

**QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DOS 62 MUNICÍPIOS PRIORIZADOS SEGUNDO ESTRATIFICAÇÃO POR POSITIVIDADE (ALTA, MÉDIA E BAIXA)**

**Estrato 1 - positividade alta ( $\geq 40\%$ ): 16 cidades que representam 29,6% da população do grupo total de cidades e que receberão 14 mil, ou seja 40% dos testes.**

LOCAL	GERES	POP	VARIAÇÃO >20	POSITIVOS	TESTADOS	% POSIT	CATEGORIA	CRITERIO 1	CRITERIO 2	SOMA
Jucati	5	11.485	SIM	136	247	55,1	1	222	299	521
São Bento do Una	4	60.042	SIM	506	1.009	50,1	1	1.158	1.565	2.723
Sertânia	6	36050	SIM	491	1.005	48,9	1	695	940	1.635
Granito	9	7537	SIM	100	211	47,4	1	145	196	342
São José do Belmonte	11	34021	SIM	388	820	47,3	1	656	887	1.543
Lagoa do Itaenga	2	21.460	SIM	196	417	47	1	414	559	973
Surubim	2	65.647	SIM	888	1.948	45,6	1	1.266	1.711	2.977
Itaíba	5	26.308	SIM	185	407	45,5	1	508	686	1.193
Brejão	5	8.987	SIM	152	337	45,1	1	173	234	408
Santa Cruz do Capibaribe	4	109.897	SIM	1.394	3.171	44	1	2.120	2.864	4.984
Algoínia	4	14.718	SIM	365	851	42,9	1	284	384	668
Buenos Aires	2	13.190	SIM	75	175	42,9	1	254	344	598
São Joaquim do Monte	4	21.398	SIM	165	385	42,9	1	143	558	970
Venturosa	6	18661	SIM	308	737	41,8	1	360	486	846
Pesqueira	4	67.735	SIM	960	2.327	41,3	1	1.307	1.765	3.072
Capoeiras	5	20.048	SIM	97	244	39,8	1	387	522	909
<b>TOTAL</b>		<b>537184</b>		<b>6.406</b>	<b>14.291</b>	<b>44,8</b>	<b>1</b>	<b>10.363</b>	<b>14.000</b>	<b>24.363</b>

Fonte: E-sus-VE - Dados atualizados em 06/Jun/2021

**Estrato 2 - positividade média (>30 e < que 40): 18 cidades que representam 30,9% do grupo total de cidades e que receberão 10,5 mil, ou seja 30% dos testes.**

LOCAL	GERES	POP	VARIAÇÃO >20	POSITIVOS	TESTADOS	% POSIT	CATEGORIA	CRITERIO 1	CRITERIO 2	SOMA
Manarí	6	21776	SIM	69	229	30,1	2	420	408	828
Orobó	2	23.935	SIM	169	536	31,5	2	462	448	910
Terezinha	5	7.198	SIM	90	283	31,8	2	139	135	274
Panelas	4	26.456	SIM	165	513	32,2	2	510	495	1.006
Jurema	4	15.431	SIM	83	257	32,3	2	298	289	587
Cupira	4	24.173	SIM	299	873	34,2	2	466	453	919
Lajedo	5	40.589	SIM	407	1.170	34,8	2	783	760	1.543



Tupanatinga	6	27.551	SIM	52	146	35,6	2	532	516	1.048
Bom Jardim	2	39.236	SIM	231	648	35,6	2	757	735	1.492
Petrolândia	6	36.901	SIM	257	720	35,7	2	712	691	1.403
Jupi	5	14.922	SIM	148	410	36,1	2	288	279	567
Ouricuri	9	69.969	SIM	462	1.264	36,6	2	1.350	1.310	2.660
Garanhuns	5	140.577	SIM	2.096	5.624	37,3	2	2.712	2.633	5.345
Moreilandia	9	11.270	SIM	106	284	37,3	2	217	211	428
Cachoeirinha	4	20.501	SIM	76	202	37,6	2	396	384	779
Feira Nova	2	22.247	SIM	159	413	38,5	2	429	417	846
Cumarú	2	10.192	SIM	92	238	38,7	2	197	191	387
Ibirajuba	4	7.768	SIM	40	102	39,2	2	150	145	295
<b>TOTAL</b>		<b>560.692</b>		<b>5.001</b>	<b>13.912</b>	<b>35,9</b>	<b>2</b>	<b>10.817</b>	<b>10.500</b>	<b>21.317</b>

Fonte: E-sus-VE - Dados atualizados em 06/Jun/2021

**Estrato 3 - positividade baixa ( $\leq 30$ ): 28 cidades que representam 39,5% da população do grupo total de cidades que receberão 10,5 mil, ou seja 30% dos testes.**

LOCAL	GERES	POP	VARIAÇÃO >20	POSITIVOS	TESTADOS	% POSIT	CATEGORIA	CRITERIO 1	CRITERIO 2	SOMA
Bonito	4	38.117	SIM	134	452	29,6	3	735	559	1.294
Pedra	6	22668	SIM	174	593	29,3	3	437	332	770
Custódia	6	37375	SIM	53	187	28,3	3	721	548	1.269
Tabira	10	28694	SIM	308	1.096	28,1	3	554	421	974
Itacuruba	11	4966	SIM	82	307	26,7	3	96	73	169
Afogados da Ingazeira	10	37404	SIM	645	2.426	26,6	3	722	548	1.270
Parnamirim	9	22106	SIM	109	426	25,6	3	426	324	751
Salgadinho	2	11.068	SIM	20	79	25,3	3	214	162	376
Águas Belas	5	43.686	SIM	123	505	24,4	3	843	640	1.483
Itaí	5	19.241	SIM	83	345	24,1	3	371	282	653
Calumbi	11	5.747	SIM	69	307	22,5	3	111	84	195
Sanharó	4	26.890	SIM	85	384	22,1	3	519	394	913
Floresta	11	33.184	SIM	104	477	21,8	3	640	486	1.127
Palmeirina	5	7.600	SIM	32	147	21,8	3	147	111	258
Frei Miguelinho	4	15.546	SIM	95	476	20	3	300	228	528
Verdejante	7	9.553	SIM	61	315	19,4	3	184	1440	324
Limoeiro	2	56.198	SIM	358	1.851	19,3	3	1.084	824	1.908
Serra Talhada	11	86.915	SIM	501	2.663	18,8	3	1677	1.274	2.951
Tracunhaém	2	13.813	SIM	22	125	17,6	3	266	202	469
Angelim	5	11.226	SIM	36	253	14,2	3	217	165	381





12 - Ano XCVIII • Nº 119 Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Executivo Recife, 23 de junho de 2021

Canhotinho	5	24.773	SIM	31	234	13,2	3	478	363	841
Toritama	4	46.164	SIM	166	1.266	13,1	3	891	677	1.567
Tuparetama	10	8.212	SIM	25	204	12,3	3	158	120	279
Tacaratu	6	26.106	SIM	18	165	10,9	3	504	383	886
João Alfredo	2	34.075	SIM	47	599	7,8	3	657	499	1.157
Sairé	4	9.764	SIM	27	359	7,5	3	188	143	331
Belém do São Francisco	7	20.730	SIM	49	707	6,9	3	400	304	704
Barra de Guabiraba	4	14.510	SIM	1	114	0,9	3	280	213	493
<b>TOTAL</b>		<b>716.331</b>		<b>3.458</b>	<b>17.062</b>	<b>20,3</b>	<b>3</b>	<b>13.820</b>	<b>10.500</b>	<b>24.320</b>

Fonte: E-sus-VE - Dados atualizados em 06/Jun/2021

**Art.4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 21 de junho de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE



**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5613 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Define diretrizes, atualiza a metodologia e cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) da Resolução CIB/PE 4086 de 11 de junho de 2018 e ratifica a deliberação CIB de 17 de setembro de 2011, que estabelece a conformação territorial de saúde no Estado de Pernambuco em 04 (quatro) macrorregiões.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

III - O Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV - A Resolução CIB nº 1734, de 17 de setembro de 2011, que aprova o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Pernambuco;

V - A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

VI - A Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

VII - O Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VIII - Os arts. 94 à 101, da Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IX - A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

X - A Resolução CIB/PE nº 4086 de 11 de junho de 2018 que estabelece metodologia e cronograma do



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesso em: https://stc.leg.br/pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?codigoDocumento=1054370-2019-1-1576345721

processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e ratifica a deliberação CIB de 17 de setembro de 2011,

XI - Os produtos das Oficinas de Alinhamento Conceitual do PRI/PE realizadas nos dias 10, 17, 22 e 29 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Definir diretrizes e atualizar a metodologia e cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado - PRI Estadual que terá como produtos a organização dos serviços e ações de saúde em espaços geográficos contíguos de regiões e macrorregiões para garantir o acesso universal, equânime, hierarquizado e resolutivo.

Art. 2º - Ratificar a conformação territorial de saúde no Estado de Pernambuco em 4 (quatro) macrorregiões de saúde em conformidade com a Resolução CIB nº 1734, de 17 de setembro de 2011, sem prejuízo, se necessário, de revisão na composição dos municípios nas regiões e microrregiões, no decorrer do processo do Planejamento Regional Integrado - PRI.

Art. 3º - O processo do PRI terá a coordenação estadual em articulação com o COSEMS seguindo as diretrizes definidas em CIB e resoluções CIR homologadas em CIB.

Art. 4º - Para a efetividade da condução do processo PRI serão constituídos Grupos Condutores Regionais (GCR), Macrorregionais (GCM) e Grupo Condutor Central (GCC), vinculados respectivamente às Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional (CT/CIR) e Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite (CT/CIB).

Parágrafo primeiro: O GCC será constituído por 26 membros distribuídos da seguinte forma: 12 representações da SES-PE (nível central), 12 representações do COSEMS-PE (membros da Diretoria Executiva e 3 assessores técnicos) e 2 representações da PE/ SEINF/SE/MS.

Parágrafo segundo: Os GCM's serão constituídos por:

a) O GCM da I macrorregião será constituído por 29 membros distribuídos da seguinte forma: 14 representações da SES-PE, 14 representações do COSEMS-PE e 1 representação da PE/ SEINF/SE/MS.

b) O GCM da II macrorregião será constituído por 19 membros distribuídos da seguinte forma: 9 representações da SES-PE, 9 representações do COSEMS-PE e 1 representação da PE/ SEINF/SE/MS.

c) O GCM da III macrorregião será constituído por 23 membros distribuídos da seguinte forma: 11 representações da SES-PE, 11 representações do COSEMS-PE e 1 representação da PE/ SEINF/SE/MS.

d) O GCM da IV macrorregião será constituído por 23 membros distribuídos da seguinte forma: 11 representações da SES-PE, 11 representações do COSEMS-PE e 1 representação da PE/ SEINF/SE/MS.

Parágrafo terceiro: A composição dos GCM da representação COSEMS serão constituídos por vice presidentes regionais, secretários municipais de saúde das Sedes das Regiões, 1 apoiador e 4 técnicos com habilidades nas áreas de: planejamento/orçamento, atenção básica, atenção especializada e vigilância em saúde. Os representantes da SES serão os gerentes de Geres de cada Região, 6 representações das coordenações: Planejamento, assistência, vigilância em saúde e representantes das áreas técnicas do nível central.